Plano de aula do primeiro dia

Marco legal e fundamentos da escuta especializada

Capacitação da rede intersetorial de Águaí SP | GEPAM

CONTEXTO E IDENTIFICAÇÃO

A aula inaugura a formação presencial de 24 horas-aula e estabelece a base comum para o estudo dos procedimentos protetivos no segundo dia e da organização intersetorial no terceiro. A condução privilegia exposição dialogada, exemplos comentados e participação voluntária, conforme a programação revisada. [1]

Carga horária: 8 horas-aula, distribuídas em quatro blocos de 2 horas-aula. Data, local, horários, duração em minutos da hora-aula e intervalos: a pactuar com a contratante.

Público: profissionais e gestores de Assistência Social, Saúde e Educação, Conselho Tutelar, CMDCA, serviços de acolhimento e demais integrantes da rede de proteção.

Facilitadores previstos: João Batista de Godoy e Danilo Silva Alberti.

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

Objetivo geral: distinguir as modalidades de escuta, reconhecer direitos e garantias e relacionar as responsabilidades da rede às necessidades de proteção.

• Explicar a centralidade da criança e do adolescente como sujeitos de direitos.

• Identificar formas de violência e práticas que podem gerar revitimização.

• Diferenciar revelação espontânea, escuta especializada e depoimento especial.

• Relacionar a finalidade do atendimento às atribuições e aos limites institucionais.

• Reconhecer cuidados éticos, comunicacionais e de acessibilidade no atendimento.

ORGANIZAÇÃO DA AULA

Período	Bloco e conteúdo central	Carga
Manhã	1 Proteção integral, Sistema de Garantia de Direitos e marco legal.	2 h/a
Manhã	2 Formas de violência, direitos, revitimização e atualizações normativas.	2 h/a
Tarde	3 Revelação espontânea, escuta especializada e depoimento especial.	2 h/a
Tarde	4 Ética, limites profissionais, comunicação, acessibilidade e aplicação orientada.	2 h/a
Total	Exposição dialogada com 0,5 hora-aula de aplicação orientada incluída no bloco 4.	8 h/a

METODOLOGIA E CONDUÇÃO

O facilitador apresenta os conceitos, relaciona os dispositivos normativos a situações dos serviços e abre espaço para perguntas durante cada bloco. As intervenções serão comentadas e conectadas ao conteúdo. Questões que dependam de desenho do fluxo municipal serão registradas para retomada no terceiro dia.

A aplicação orientada consiste na discussão de duas situações fictícias em plenária, durante 0,5 hora-aula do último bloco. Os resultados esperados indicam a direção pedagógica do diálogo. A participação ocorre por perguntas, comentários e esclarecimentos, com registro de frequência conforme os procedimentos da GEPAM.

RECURSOS E PREPARAÇÃO

Recursos: apresentação projetada, computador, projetor, apostila ou roteiro de apoio, cópias digitais das normas, quadro ou flip chart e material para anotações. Manter os arquivos essenciais disponíveis para consulta sem conexão.

Preparação: selecionar os trechos legais indicados em cada bloco; preparar o quadro comparativo dos procedimentos; reservar os dois casos da aplicação orientada; organizar um registro das dúvidas sobre a rede local; e verificar condições de projeção, circulação, leitura e comunicação acessível.

BLOCO 1 PROTEÇÃO INTEGRAL E MARCO LEGAL

Carga horária: 2 horas-aula. Resultado esperado: explicar como a proteção integral orienta a atuação articulada da rede. Fontes: [2], [3] e [4].

Tempo	Sequência de condução
0,25 h/a	Acolhida, apresentação dos facilitadores, objetivos do dia e percurso dos três encontros. Convidar comentários breves sobre os desafios dos serviços.
0,50 h/a	Expor proteção integral, prioridade, condição peculiar de desenvolvimento, dignidade, participação e melhor interesse.
0,75 h/a	Apresentar o Sistema de Garantia de Direitos e a relação entre ECA, Lei nº 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/2018.
0,50 h/a	Relacionar integração, responsabilidades e continuidade do cuidado à realidade dos serviços. Acolher perguntas e sistematizar as ideias centrais.

ÊNFASES PARA A EXPOSIÇÃO

Apresentar a criança e o adolescente como titulares de direitos. Relacionar proteção integral às condições concretas do atendimento: acesso, segurança, informação, privacidade, participação e continuidade do cuidado. Apoio: ECA, arts. 4º, 5º, 17, 18, 86 e 100.

Explicar que a Lei nº 13.431/2017 organiza um sistema de garantia de direitos de vítimas ou testemunhas e prevê medidas de assistência e proteção. Relacionar seus arts. 1º, 2º, 13 e 14 à articulação entre os serviços, à comunicação da violência e à intervenção necessária.

Apresentar os elementos de organização do art. 9º do Decreto nº 9.603/2018: gestão colegiada, fluxo de atendimento, definição de papéis, cooperação e compartilhamento protegido de informações. Registrar dúvidas sobre a existência e o funcionamento dessas estruturas em Águaí para discussão no terceiro dia.

PERGUNTAS PARA O DIÁLOGO

“Que necessidade de proteção pode ficar sem resposta quando cada serviço atua de forma isolada?” “Como manter o cuidado depois de um encaminhamento?”

BLOCO 2 VIOLÊNCIAS DIREITOS E GARANTIAS

Carga horária: 2 horas-aula. Resultado esperado: reconhecer formas de violência, direitos e riscos de revitimização no atendimento. Fontes: [2], [3], [8], [9], [10] e [11].

Tempo	Sequência de condução
0,75 h/a	Apresentar as formas de violência e comentar exemplos de manifestações no cotidiano dos serviços.
0,50 h/a	Explicar direitos e garantias, violência institucional e revitimização, com exemplos comentados.
0,50 h/a	Situar as atualizações normativas selecionadas e suas relações com as respostas protetivas.
0,25 h/a	Esclarecer dúvidas e sintetizar os direitos que orientam o atendimento.

Expor as formas de violência do art. 4º da Lei nº 13.431/2017, incluindo manifestações digitais. Relacionar o art. 5º da lei e os arts. 2º e 5º do decreto à informação, ao silêncio, à privacidade e à não discriminação.

Referência	Recorte para a exposição
Lei nº 15.231/2025	Notificação ao Conselho Tutelar de casos de violência que envolvam alunos, conforme a alteração da LDB.
Lei nº 15.353/2026	Proteção da vítima do crime de estupro de vulnerável e cuidado com discursos de culpabilização.
Lei nº 15.487/2026	Violência sexual no ambiente digital, uso de inteligência artificial e atenção aos impactos da circulação do material.
Resolução Conjunta CONANDA/CNDM nº 1/2025	Diretrizes sobre violência vicária de gênero, proteção e prevenção da revitimização.

Pergunta para o diálogo: “Que práticas do atendimento podem ampliar o sofrimento?” Comentar repetições desnecessárias, constrangimentos, exposição e barreiras de acesso.

BLOCO 3 FINALIDADES E MODALIDADES DE ESCUTA

Carga horária: 2 horas-aula. Resultado esperado: distinguir os procedimentos por sua finalidade e reconhecer seus limites. Fontes: [2], [3] e [5].

Tempo	Sequência de condução
0,75 h/a	Apresentar as modalidades e comentar o quadro comparativo com situações dos serviços.
0,75 h/a	Explicar acolhimento, atendimentos setoriais, acompanhamento e informação necessária à proteção.
0,50 h/a	Relacionar finalidades e atribuições institucionais, com perguntas e esclarecimentos.

Referência	Finalidade e contexto
Revelação espontânea	Comunicação da violência por iniciativa da criança ou do adolescente, que pode ocorrer em diferentes relações e espaços de atendimento.
Escuta especializada	Procedimento da rede de proteção orientado ao cuidado e à proteção, com relato limitado à finalidade do atendimento e atuação de profissional capacitado.
Depoimento especial	Oitiva perante autoridade policial ou judiciária, voltada à produção de provas e conduzida segundo os protocolos aplicáveis.

Relacionar o art. 7º da Lei nº 13.431/2017 ao art. 19 do Decreto nº 9.603/2018. Explicar os limites das perguntas e a prioridade de buscar informações com profissionais envolvidos, familiares ou acompanhantes, considerados os cuidados de segurança. Apoio: decreto, arts. 15, 19, 20 e 22; guia, seção 2 e itens 3.2 e 3.3.

Apresentar o acolhimento como posicionamento ético presente nos serviços. Situar as funções da Educação, Saúde, SUAS e Conselho Tutelar e a interface com Segurança Pública e Justiça. Relacionar cada intervenção à necessidade atendida e à continuidade do cuidado. O guia oferece uma leitura articulada do acolhimento da revelação e da escuta especializada.

Perguntas para o diálogo: “Qual é a finalidade da intervenção neste serviço?” “Que informação é necessária para cuidar e proteger, e com quem pode ser obtida?”

BLOCO 4 ÉTICA COMUNICAÇÃO E ACESSIBILIDADE

Carga horária: 2 horas-aula. Resultado esperado: reconhecer cuidados éticos e comunicacionais e relacioná-los a situações de atendimento. Fontes: [2], [3], [5], [6] e [7].

Tempo	Sequência de condução
0,50 h/a	Expor ética, autonomia e limites profissionais. Comentar as contribuições e os contextos das notas técnicas do CFESS e do CFP.
0,75 h/a	Apresentar comunicação adequada, respeito ao tempo e ao silêncio, privacidade, diversidade e acessibilidade.
0,50 h/a	Conduzir a aplicação orientada dos dois casos fictícios em plenária, conforme o roteiro seguinte.
0,25 h/a	Sistematizar os conceitos, esclarecer dúvidas e apresentar a conexão com os conteúdos do segundo dia.

ORIENTAÇÕES AOS FACILITADORES

Situar as notas do CFESS de 2019 e do CFP de 2018 por autoria, data e objeto. Relacionar autonomia, especificidades profissionais e finalidade protetiva. Distinguir interpretações dos autores, orientações profissionais e dispositivos legais.

Abordar linguagem compreensível, explicação dos procedimentos, pausas, silêncio e acessibilidade. Relacionar raça, gênero, deficiência, pertencimento cultural e idioma à dignidade, à participação e à não discriminação.

Comentar condutas e condições do ambiente. Situar sigilo e compartilhamento segundo finalidade, destinatário e responsabilidade, para aprofundamento no segundo dia.

SÍNTESE E CONTINUIDADE

Retomar direitos, finalidades e corresponsabilidade. Apresentar a conexão com os procedimentos do segundo dia e registrar as dúvidas sobre o fluxo para o terceiro dia.

APLICAÇÃO ORIENTADA EM PLENÁRIA

Duração: 0,5 hora-aula no total, incluída no bloco 4. Objetivo: relacionar finalidade, responsabilidade e proteção em situações de atendimento. Resultado esperado: reconhecer as modalidades de escuta, os limites institucionais e os direitos envolvidos.

Condução: apresentar os casos, acolher comentários voluntários e sintetizar os fundamentos. Distribuir o tempo entre apresentação, diálogo e síntese dos dois casos.

CASO 1 REVELAÇÃO NO AMBIENTE ESCOLAR

Uma criança de 10 anos relata espontaneamente uma situação de violência à professora. A direção propõe que ela repita o relato em detalhes para outros profissionais antes do encaminhamento.

Perguntas para o diálogo: “Que situação de escuta ocorreu?” “Quais direitos e responsabilidades devem orientar a resposta da escola?”

Síntese do facilitador: identificar a revelação espontânea; relacionar acolhimento, informação, comunicação ao Conselho Tutelar e encaminhamento emergencial quando necessário; comentar os riscos da repetição e da busca de detalhes para apuração. Apoio: Lei nº 13.431/2017, arts. 4º, 5º e 13; Decreto nº 9.603/2018, arts. 11 e 15.

CASO 2 CONTINUIDADE DO CUIDADO E ACESSIBILIDADE

Uma adolescente com deficiência auditiva chega a um serviço para continuidade do cuidado. Há informações de atendimento anterior. A equipe propõe novo questionário sobre os fatos e ainda não organizou comunicação acessível.

Perguntas para o diálogo: “Qual é a finalidade deste atendimento?” “Que informações e condições de comunicação são necessárias à proteção e ao cuidado?”

Síntese do facilitador: destacar acessibilidade, participação, privacidade e finalidade protetiva; utilizar as informações disponíveis e delimitar a intervenção. Apoio: Lei nº 13.431/2017, art. 5º; Decreto nº 9.603/2018, arts. 6º, 15 e 19; guia, itens 2.5 e 3.3.

FONTES E REFERÊNCIAS

[1] GEPAM. Programação da capacitação em escuta especializada da rede intersetorial de Águaí SP. Programacao_Escuta_Especializada_Aguai_GEPAM_24ha.docx. Versão revisada em 9 nov. 2026. Referência de organização e identidade visual.

[2] BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Ênfase nos arts. 1º a 5º, 7º a 10 e 13 a 14. Fonte do projeto e texto atualizado da Câmara dos Deputados.

[3] BRASIL. Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.431/2017. Ênfase nos arts. 2º, 5º a 15, 19 a 22 e 27 a 30. Fonte do projeto e publicação oficial da Câmara dos Deputados.

[4] BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Arts. 4º, 5º, 17, 18, 86 e 100. Consulta complementar ao texto oficial.

[5] MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA; CHILDHOOD BRASIL. Guia de Escuta Especializada: Conceitos e Procedimentos Éticos e Protocolares. Brasília, 2023. Seções 2 e 3, com ênfase nas p. 26 a 35. Fonte do projeto.

[6] MATOS, Maurílio Castro de. Nota Técnica sobre a escuta especializada proposta pela Lei 13.431/2017: questões para o Serviço Social. CFESS, 2019. Fonte do projeto.

[7] CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Nota Técnica nº 1/2018/GTEC/CG sobre os impactos da Lei nº 13.431/2017 na atuação das psicólogas e dos psicólogos. Fonte do projeto.

[8] BRASIL. Lei nº 15.231, de 6 de outubro de 2025. Notificação ao Conselho Tutelar pelos estabelecimentos de ensino. Fonte do projeto e consulta oficial à alteração da LDB.

[9] BRASIL. Lei nº 15.353, de 8 de março de 2026. Alteração do art. 217-A do Código Penal. Fonte do projeto e texto oficial do Senado Federal.

[10] BRASIL. Lei nº 15.487, de 6 de agosto de 2026. Enfrentamento à violência sexual contra criança ou adolescente, inclusive no ambiente digital e com uso de inteligência artificial. Fonte do projeto e texto oficial disponibilizado pelo Ministério da Justiça.

[11] CONANDA; CNDM. Resolução Conjunta nº 1, de 18 de setembro de 2025. Diretrizes para a atuação do Sistema de Garantia de Direitos e enfrentamento da violência vicária de gênero. Fonte do projeto e publicação oficial.

A sequência didática, as perguntas para o diálogo, a distribuição dos tempos e os dois casos fictícios foram elaborados para esta aula. Os conteúdos técnicos e normativos estão vinculados às referências acima. Consulta às fontes oficiais em 9 nov. 2026.